



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

DECRETO Nº 59, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: **Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério e Coleta de Lixo.**

**§1º** - A Secretaria Municipal de Educação, em virtude do calendário anual escolar, em cumprimento aos dias letivos, funcionará em horário especial, a ser definido por sua Administração.

**§2º** - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantão a ser definido por sua Administração.

**§3º** - Aos servidores que prestarem serviços no dia declarado ponto facultativo nos termos do caput deste artigo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para o dia trabalhado, exceto Secretaria Municipal de Educação e Guarda Civil Municipal, que trabalha em regime de Tempo Integral.

**§4º** - A dispensa de que trata o parágrafo anterior, deverá ser descontada dentro do presente exercício, mediante comunicação ao superior hierárquico com antecedência de 02 (dois) dias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 28 de junho de 2018.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração